

ATO

Nº 026/2024

<p>PUBLICAÇÃO BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0730/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR, o ato de concessão nº 007/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:


APOSENTAR, por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição o Servidor Municipal, senhor **GRAZIEL DO COUTO MUNIZ**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras** na cargo de **Trabalhador Braçal** sob a matrícula nº 660-2, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no **artigo 40 §1º inciso III, alínea “b” da CRFB/88**, com proventos mensais **PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (média aritmética)**, a contar de 01/05/2010, conforme processo administrativo em epigrafe.

Fixação de proventos

Parcela Única	R\$ 479,30
Complementação Salário Mínimo Art. 201, §2º CF/88	R\$ 30,70
TOTAL A RECEBER	R\$ 510,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 07 de Maio de 2024.


LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP
Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022